



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016



AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 42.760,89 M²,
LOCALIZADO DENOMINADO FAZENDA PALMEIRINHA,
PARA AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
(USILIXO).

DATA: 29.04.2016

RATIFICAÇÃO: 29.04.2016

ANEXOS

DANIEL DOS ANJOS
CPF nº 286.770.309-30
VALOR TOTAL R\$ 100.000,00

--	--

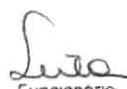
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 25 abril de 2016.

Ofício interno nº 013/2016

Protocolo Interno n. <u>62 / 16</u>
Em <u>28 / Abril</u> de <u>16</u>
 Funcionário

De: Leandro Aldrin T. Signor
Assessor de Planejamento

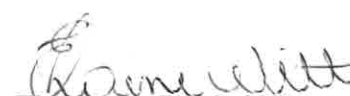
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de área com 42.760,89 m² (quarenta e dois mil setecentos e sessenta metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) para ampliação de Aterro Sanitário Municipal (Usilixo) conforme Lei Municipal nº 2718/2016, de 22 de abril de 2016.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
Depto Assuntos Estratégicos


Elaine de Paula Witt
Assessora Técnica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 2718/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a permutar e adquirir imóvel e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida por imóvel de propriedade privada, conforme descrito a seguir:

I – Imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida a ser permutado:

“Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº33, situado no Núcleo Barro Preto, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)”.

II – Imóvel de propriedade de Daniel dos Anjos a ser recebido em permuta:

“Parte do imóvel rural com área de 42.760,89 m² (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados-), denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”.

§1º. O imóvel a ser recebido em permuta servirá para ampliação do Aterro Sanitário do Município de Coronel Vivida.

§2º. Os valores dos imóveis referidos nos artigos foram atribuídos por Comissão de Avaliação, especialmente nomeada para este fim, conforme Portaria nº 17/2016.

§3º. Fica autorizado o Município a pagar o saldo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente ao proprietário, Sr. Daniel dos Anjos, em razão da diferença entre os valores atribuídos aos imóveis constants nos incisos I e II, deste Artigo.

Art. 2º. As partes se comprometem a transmitir os imóveis descritos nesta Lei livres e desembaraçados de quaisquer ônus.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º. Para fazer face as despesas com a aquisição do terreno, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e a incluir ações orçamentárias, criar anexos de despesas, bem como como fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores não PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n º 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 aprovada pela Lei Municipal n º 2663/2015, de 02 de julho de 2015 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2016, aprovada pela Lei Municipal n º 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem reais mil), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.18.541.0026.2.056	Modernização dos Serviços Públicos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	501-SF	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

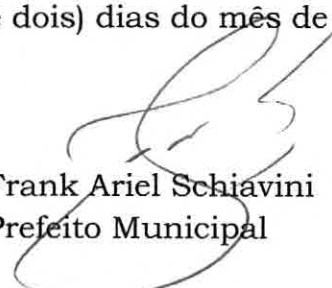
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00

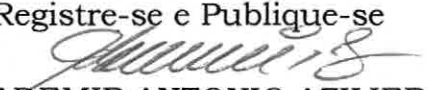
Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência dos imóveis objeto desta lei correrão por conta das respectivas partes interessadas, em relação aos imóveis adquiridos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE
26 de abril de 2016

3.3.90.30 (545)	Materiais de Consumo	303-00	30.000,00
-----------------	----------------------	--------	-----------

3.3.90.39 (351)	Ouros Serviços de Terceiros - P.J	RD	120.000,00
0601.10.302.0019.2.0.33	Consórcio Intermunicipal de Saúde	RD	
3.3.72.30 (635)	Material de Consumo	200-	40.000,00

3.3.72.39 (640)	Outros Serviços de Terceiros - P.J	RD	
		RD	100.000,00
0501.12.302.0018.2.0.82	Unidade de Pronto Atendimento		
3.3.90.11 (651)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	428-RD	300.000,00
3.3.90.30 (657)	Material de Consumo	496-RD	100.000,00
3.3.90.39 (668)	Outros Serviços de Terceiros - P.J	496-RD	160.000,00

0601.10.302.0019.2.0 7a	CRUSPAP		
3.3.71.70 (669)	Ratão pela participação em consórcio	496-	120.000,00
3.3.71.70 (672)	Ratão pela participação em consórcio	496-	100.000,00
3.3.72.30 (973)	Material de Consumo	RD	30.000,00
3.3.72.39 (978)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	RD	30.000,00
0601.10.302.0019.2.0 67	Manutenção das Atividades de MAC - Ambulatorial e Hospitalar	RD	
3.3.50.41 (687)	Contribuições	496-	150.000,00
TOTAL			1.450.000,00

Art. 39º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2016

Frank Arold Schepke

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi-se e Publicou-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contabilista - CRC 35.384

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2722/2016, de 22 de abril de 2016

Autiza o Executivo Municipal a retribuição adicional especial, a incluir ações educacionais, culturais, recreativas, de lazer, bem como as ações de natureza a elas vinculadas e as respectivas vulturas nos: Lei Municipal nº 3328/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 3363/2015 (LDO para 2016), e nº 2687/2015 (LCA para 2016).

Auxílio Executivo Municipal

a) à CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovada e su.
Prefeito Municipal, senão o seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Gênero Adicional Especial a incluir auxílios operacionais, para rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores em reais, para o Bimestre Janeiro 2016 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2015, na LDO - (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 aprovada pela Lei Municipal nº 2653/2015, de 02 de junho de 2015 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2697/2015), de ordem de realização de 2015, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Sociedade Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Orientamento da Saúde		
0601.001.0015.2.1	Ações Especiais Epidemiológicas - FNS		

4.4.02.52	Equipamentos e Material Permanente	500-KU	32.000,00
TOTAL:			32.000,00

Art. 1º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Anulação parcial ou total de dotação orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal do Saúde e Promoção Humana		
0501	Departamento de Saúde		
0001	GRUSPAR		
1.1.1.10.302.0018.2.074	Rateio pela participação em Conselho	000-RD	32.000,00
3.1.1.10.1057			32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cornélio Proença, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de ano de 2016.

Franz André Schmitt

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILUERO

MUNICIPIO DE CORONEL VIDA

ESTADO DO PARANÁ

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 252B/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2863/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a eles vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017.

aprovada pela Lei Municipal nº 2293, de 21 de novembro de 2013, na LOO - Lei de Oribentárias
Orçamentárias para 2016 aprovada pela Lei Municipal nº 2683/2015, de 02 de julho de 2015 e
na LQA - Lei Orçamentária Anual para 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 2687/2015, de
09 de novembro de 2015, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0630	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção		

0603	Humana
0603.08.244.0023.2.0	Fundo Municipal de Assistência Social
85	Programa PPD - APAE

3.3.60.43	Subvenções Sociais	938-EA	13.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	938-EA	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	938-EA	7.000,00
TOTAL DA DESPESA: R\$ 24.000,00			

0003.06.249.0023.2.1	Programa Ações Estratégicas do PETI		
01			
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934-RD	33.000,00

0603.08.243.0023.2.1	Recuo PSE - Média Complexidade - Portaria		
06	MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de Consumo	938-EA	40 000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	938-EA	40 000,00

0603.08.243.0023.2.1	Gloco PSE Alta Complexidade – Portaria MDS		
07	11/3/2015		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	939-EA	25.000,00
3.3.90.30	Sistema Operacional Windows - 64	939-EA	25.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	940-PA	20.000,00
0603.08.244.0023.2.1	Bioco Gestão Bolsa Família e Cadastro Único		
06	- Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de Consumo	940-EA	5.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	940-EA	8.000,00
TOTAL			220.000,00
			0

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal,

NOMENCLATURA DA FONTE	Área	Fonte de	Valor do Excesso de Apropriação
-----------------------	------	----------	---------------------------------

NUMERO DE ATIVIDADE	Orgão	Recursos	Estimado
BL PSE Média Complexidade -Portaria MDS	MDS	938	105.000,00

11/3/2015	BL 3P Bolsa Família Cad. Único - Portaria MDS	MDS	940	13.000,00
11/3/2015	BL ISE Alta Complexidade - Portaria MDS	MDS	036	45.000,00

DE 1.001.000 - Computadores e Periféricos	113/2015	163.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO		163.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em:

vigoi, conforme discriminadas a seguir:



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1090

LEI Nº 2718/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar e adquirir imóvel e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida por imóvel de propriedade privada, conforme descrito a seguir:

I – Imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida a ser permutado:

“Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº33, situado no Núcleo Barro Preto, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)”.

II – Imóvel de propriedade de Daniel dos Anjos a ser recebido em permuta:

“Parte do imóvel rural com área de 42.760,89 m² (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados-), denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”.

§1º. O imóvel a ser recebido em permuta servirá para ampliação do Aterro Sanitário do Município de Coronel Vivida.

§2º. Os valores dos imóveis referidos nos artigos foram atribuídos por Comissão de Avaliação, especialmente nomeada para este fim, conforme Portaria nº 17/2016.

§3º. Fica autorizado o Município a pagar o saldo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente ao proprietário, Sr. Daniel dos Anjos, em razão da diferença entre os valores atribuídos aos imóveis constantes nos incisos I e II, deste Artigo.

Art. 2º. As partes se comprometem a transmitir os imóveis descritos nesta Lei livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 3º. Para fazer face as despesas com a aquisição do terreno, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e a incluir ações orçamentárias, criar anexos de despesas, bem como como fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores não PPA–Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2663/2015, de 02 de julho de 2015 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0901	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0901.18.541.0026.2.056	Modernização dos Serviços Públicos	501-SF	100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
TOTAL			100.000,00

Art. 4º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência dos imóveis objeto desta lei correrão por conta das respectivas partes interessadas, em relação aos imóveis adquiridos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ademir Antonio Azilero

Contabilista – CRC 25.365

Cad. 182637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 17/2016 de 16/03/2016, atribuiu os valores aos bens imóveis abaixo relacionado:

01 - Parte de imóvel rural com área de 42.760,89m², conforme matrícula nº 11028 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr, denominado Fazenda Palmeirinha.

Valor atribuído.....R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil Reais)

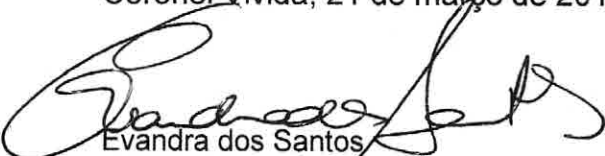
02- Chácara nº 04 da subdivisão do lote nº 33 do núcleo Barro Preto , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 2.149,19m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 16.054/1 – patrimônio 08.357

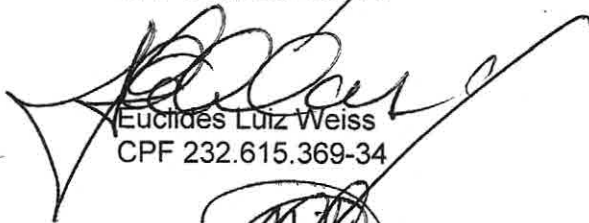
Valor atribuídoR\$61.632,61
(Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos.)

03 - Chácara nº 214 da subdivisão do lote Nº 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1.

Valor atribuídoR\$ 300.000,00
(Trezentos mil Reais)

Coronel Vivida, 21 de março de 2016


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 017/2016 de 16 de março de 2016, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos imóveis a baixo relacionados.

01- Chácara nº 04 da subdivisão do lote nº 33 do núcleo Barro Preto, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 2.149,19m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 16.054/1 – patrimônio 08.357

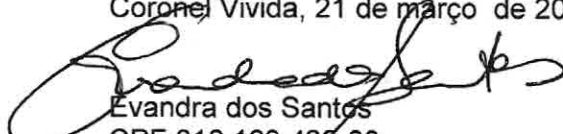
Valor atribuídoR\$61.632,61
(Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos.)

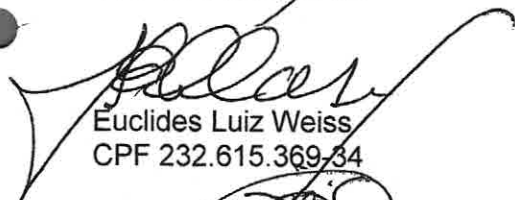
02 - Chácara nº 214 da subdivisão do lote Nº 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1 – patrimônio 08.164

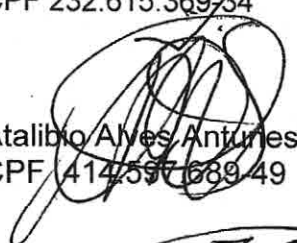
Valor atribuídoR\$ 300.000,00
(Trezentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2016, e após minucioso exame “in loco”, verificou-se que o bem imóvel já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 001/CA – 2016

OBJETIVO DA REUNIÃO: Avaliar Bens Imóveis

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 017/2016 de 16 de março de 2016.

Membros:

Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00

Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34

Atalibio Alves Antunes - CPF 414.597.689-49

Inério Krambeck CPF 150.848.501-10

DA REUNIÃO:

Data: 21/03/2016, as 09:00hs.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

01 - Parte de imóvel rural com área de 42.760,89m², conforme matrícula nº 11028 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr, denominado Fazenda Palmeirinha.

Valor atribuído.....R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil Reais)

02- Chácara nº 04 da subdivisão do lote nº 33 do núcleo Barro Preto , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 2.149,19m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 16.054/1 – patrimônio 08.357

Valor atribuídoR\$61.632,61
(Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos.)

03 - Chácara nº 214 da subdivisão do lote Nº 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1.

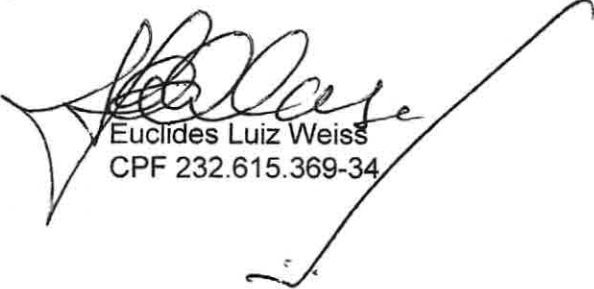
Valor atribuídoR\$ 300.000,00
(Trezentos mil Reais)

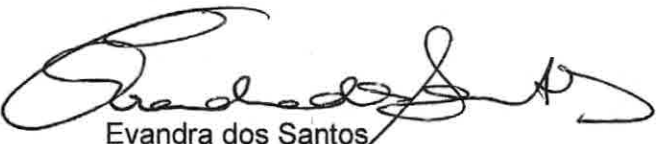
DO ENCERRAMENTO:

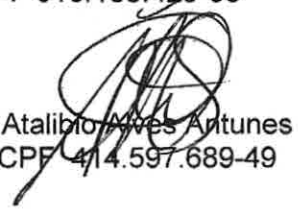
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77.780.690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
RUA UBALDINO DO AMARAL, 538

TITULAR:

AROLD MESSIAS DE MELO
CPF 131382279-53

Registro Geral

LIVRO 2

MATRÍCULA

011028

RUBRICA

11.023

MATRÍCULA N.º

08 DE SETEMBRO DE 1.988. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta parte do imóvel rural denominado FAZENDA PALMEIRINHA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 83.150,00m² (OITENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: do marco 1 ao marco 2 divisa por linha seca com terras de José Balbinotte com um rumo de 86º16'SE e uma distância de 226,88m. AO LESTE: do marco 2, ao marco 3 divisa por linha seca com terras de José Balbinotte com um rumo de 191,7'SW e uma distância de 400,00m. AO SUL: do marco 3 ao marco 0 divisa por linha seca com terras de Osmar Sautier com um rumo de 86º17'SE e uma distância de 226,88m. AO OESTE: do marco 0 ao marco 1 divisa por linha seca com terras de Heraci A. Zamarchi com um rumo de 194,7'NE e uma distância de 400,00m. Cadastrado no INCRA sob nº722.057-001.058-7; área total: 36,3; nº de módulos: 1,80; F.M.P. 3,0. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ZAMARCHI e sua mulher IRENE PEREIRA ZAMARCHI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Clevelândia-Pr, portadores do CPF nº607.621.799-53. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-2-6.121 livro 2 deste Ofício. Dou fé, a Oficial substituto Paulo Fernando de Melo. RS

R-1-11.028-Prot. 26.238 de 08.09.88. TRANSMITENTES: JOSÉ ZAMARCHI e sua mulher IRENE PEREIRA ZAMARCHI, acima qualificados. ADQUIRENTE: ROBERTO ZAMARCHI, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domicilia do nesta Cidade, portador do RG nº1.922.486-Pr e CPF nº411.390.119-87. VENDA E COMPRA: Público de 02 de agosto de 1.988, fls. 67 do livro nº71, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cz\$675.000,00. TODA A ÁREA ACIMA DESCRITA SEM BENFEITÓRIAS. Distribuição sob nº245, fls. 42, datada de 30.08.88. Dou fé. Custas: serventia: Cz\$8.074,20; F.P. Cz\$1.614,84; CPC: Cz\$316,92. Associações: Cz\$33,36. Coronel Vívda, 08 de Setembro de 1.988. a Oficial substituto Paulo Fernando de Melo. RS

AV-2-11.028-Prot. 35.430 de 22.10.96- Consta a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo Tabelião desta Cidade, João Roque Kessler, em 08 de setembro de 1.988, fls. 018 do livro nº69, do Registro Civil desta Comarca, de: ROBERTO ZAMARCHI e ELOIZA FATIMA BOMBANA ZAMARCHI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de casamento nº3.097, fls. 022 do livro 8-15, desta Comarca, registrado sob nº12.674, livro 3 auxiliar deste Ofício. Dou fé. Coronel Vívda, 22 de outubro de 1.996. Oficial Aroldo Messias de Melo. SS

R-3-11.028-Prot. 35.677 de 17.03.97. TRANSMITENTES: ROBERTO ZAMARCHI, e sua mulher ELOIZA FATIMA BOMBANA ZAMARCHI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº6.515/77, ele torneiro mecânico, portador do RG nº1.922.486-SSP/PR e CPF nº411.390.119-87, ela do lar, portadora do RG nº7.787.233-7-SSP/PR, residentes e domiciliados neste município, no ato representados por sua procuradora Marli Marinho de Melo. ADQUIRENTE: DANIEL DOS ANJOS, brasileiro, do comércio, casado com SIRLEI DOS ANJOS, pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei Federal nº6.515/77, conforme certidão de casamento nº3, fls. 49 do livro 8-6 desta Comarca, ele portador do RG nº9.325.999-SSP/PR e CPF nº286.770.309-30, ela enfermeira, portadora do RG nº5.095.895-7-SSP/PR e CPF nº685.395.849-72, residentes e domiciliados nesta Cidade. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 11 de março de 1.997, fls. 26 do livro 97, do tabelião desta Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$6.000,00. TODA ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 83.150,00 M²-SEM BENFEITÓRIAS. Cadastrado no Incra sob nº722.057-001.058-7; a-

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

CPF 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

CONTINUAÇÃO

rea total:36,3.Apresentados:Certidão negativa do IAP,que fica arquivada neste Ofício.Dou fé.Custas:2.385,00-VRC. Coronel Vivida, 17 de março de 1.997. Oficial.Aroldo Messias de Melo. RS

R-4-11.028.Prot.35.774 de 17.04.97. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA-EM PRIMEIRO GRAU: Credor Banco do Estado do Paraná S/A. Agência desta Cidade. REGISTRO: NQ12.835 livro 3-auxiliar deste Ofício. VALOR: R\$7.665,22. VENCIMENTO: 15.12.2002. DEVEDOR: Daniel dos Anjos.Dou fé.Oficial.Aroldo Messias de Melo. RS

R-5-11.028.Prot.35.775 de 17.04.97. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA-EM SEGUNDO GRAU: Credor Banco do Estado do Paraná S/A. Agência desta Cidade. REGISTRO: NQ12.836 livro 3-auxiliar deste Ofício. VALOR: R\$4.200,00. VENCIMENTO: 15.06.2002. DEVEDOR: Daniel dos Anjos.Dou fé.Oficial.Aroldo Messias de Melo. RS

R.6/11.028-Prot.36.986 em 21/05/98-Conforme Mandado de Citação e Penhora, datado de 10/11/97; e Auto de Depósito, datado de 20/05/98 expedido nos autos nº 63/97 da Ação de Execução. Procede-se a Penhora da área da presente matrícula, ou sejam, 83.150,00m². Em que é CREDOR:SERGIO FONTANIVE.DEVEDOR:DANIEL DOS ANJOS. TOTAL DA EXECUÇÃO:R\$ 1.254,37 (um mil,duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Ficando uma via do referido mandado arquivado neste Ofício. Dou fé. Coronel Vivida, 21 de Maio de 1.998. Oficial.

R.7/11.028-Prot.37.798 em 20/04/99-Conforme Mandado de Citação, datado de 12 de agosto de 1.998, expedido nos autos nº 000295/98 de Execução de Título Extrajudicial, assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Irajá Pigatto Ribeiro. Procede-se a Penhora de toda a área da presente matrícula, ou sejam, 83.150,00m², movida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra DANIEL DOS ANJOS. TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$4.153,74 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Ficando uma via do referido mandado arquivado neste Ofício. Dou fé. Custas:378,00-VRC. (R\$18,35. Coronel Vivida, 20 de Abril de 1999. Oficial.

AV-8/11.028-Prot.48.342 em 08/04/2008 - CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício nº 15/2006, expedido pela Vara Cível desta Comarca, datado de 17/08/2006, extraído dos autos nº 63/1997 de Execução de Título Extrajudicial, fica cancelada a penhora constante do R-6 da presente matrícula. Ficando o referido ofício arquivado nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$60,15. Coronel Vivida, 08 de abril de 2008. Dou fé. Oficial. CANCELADObb

AV-9/11.028-Prot.48.343 em 08/04/2008 - CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício nº 395/2005, expedido pela Vara Cível desta Comarca, datado de 17/05/2005, extraído dos autos nº 295/1998 de Execução de Título Extrajudicial, fica cancelada a penhora constante do R-7 da presente matrícula. Ficando o referido ofício arquivado nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$60,15. Coronel Vivida, 08 de abril de 2008. Dou fé. Oficial. CANCELADObb

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

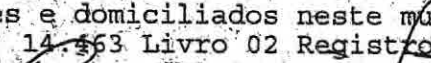
09 ABR. 2015

O REFERIDO CERTIDÃO É COMPE.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
y7d30.D4iLi.Ry7KD
Controle:
LCG2q.oSzi
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUE

26 de setembro de 2008. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta a CHÁCARA N° 214 (duzentos e quatorze), DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 33, situado no NÚCLEO BARRO PRETO, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m² - (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de Chácara 05, segue com o azimute de 98°30'50" e percorre 140,37m. que faz divisa com terrenos de Chácara 05, até o marco ponto 1, segue com o azimute de 180°04'52" e percorre 270,30m. que faz divisa com terrenos de Chácara 05, até o marco ponto 2, segue com o azimute de 288°01'40" e percorre 182,25m. que faz divisa com terrenos de Faixa de Domínio da BR-158, até o marco ponto 3, segue com o azimute de 358°59'10" e percorre 137,23m. que faz divisa com terrenos de Chácara 22, até o marco ponto 4, segue com o azimute de 20°56'10" e percorre 104,36m. que faz divisa com terrenos de Chácara 22, até o marco ponto 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 19/09/2008, assinado pelo Engenheiro Civil Geverson Catani - CREA - PR - 30371/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART sob n° 20082774672. Inscrição Cadastral sob n° 01.02.178.1289.001. PROPRIETÁRIOS: BRAULIO MARX e sua mulher ARA CI GIARETTA MARX, brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob n° 6515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n° 11.684 Livro 3 auxiliar desta serventia, ele inscrito no CPF n° 193.071.609-53 e titular da CI/RG n° 1.473.587-SESP/PR; ela inscrita no CPF n° 033.709.289-30 e titular da CI/RG n° 8.747.854-8-SESP/PR, residentes e domiciliados neste município. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 14.463 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial  af

R-1/15.211-Prot.49.104 em 05/11/2008-**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - TRANSMITENTES EXPROPRIADOS: BRAULIO MARX** e sua mulher **ARACI GIA RETTA MARX**, acima qualificados. **ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Pedro Mezzomo, inscrito no CPF nº 005.805.389-15. **TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável**, lavrada em 10 de outubro de 2008, às fls.121 do Livro nº 127, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR: R\$100.000,00** (cem mil reais). **TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 42.760,89m²**, sem benfeitorias. **DA FINALIDADE:** A desapropriação amigável é feita por interesse público conforme Lei Municipal sob nº 2053/08 de 17/09/2008, onde a presente área, destina-se a instalação de empreendimentos industriais apoiados pelo Município nos termos Lei Municipal 1970/2007-**PRO-EMPREENDER VIVIDENSE** e pela dispensa de licitação publicada em 10.10.2008 no Diário do Sudoeste, determinada pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Demais cláusulas e condições as constantes do referido título, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia. **Custas: 4.312,00-VRC. R\$452,76.** Funrejus: Isento. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2008. Dou fé. Oficial.

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do
§ 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a
presente fotocópia da matrícula, servirá
como **CERTIDÃO DE INTERIO TEOR.**

06 FEB 2013

O REFERIDO INTERCÂMBIO DE DOUÇAS
COMARCA DE MORRIS VIVIDA - PR

Official/Registrador.

REGISTRO
DE
IMOVEIS
ENC 0890

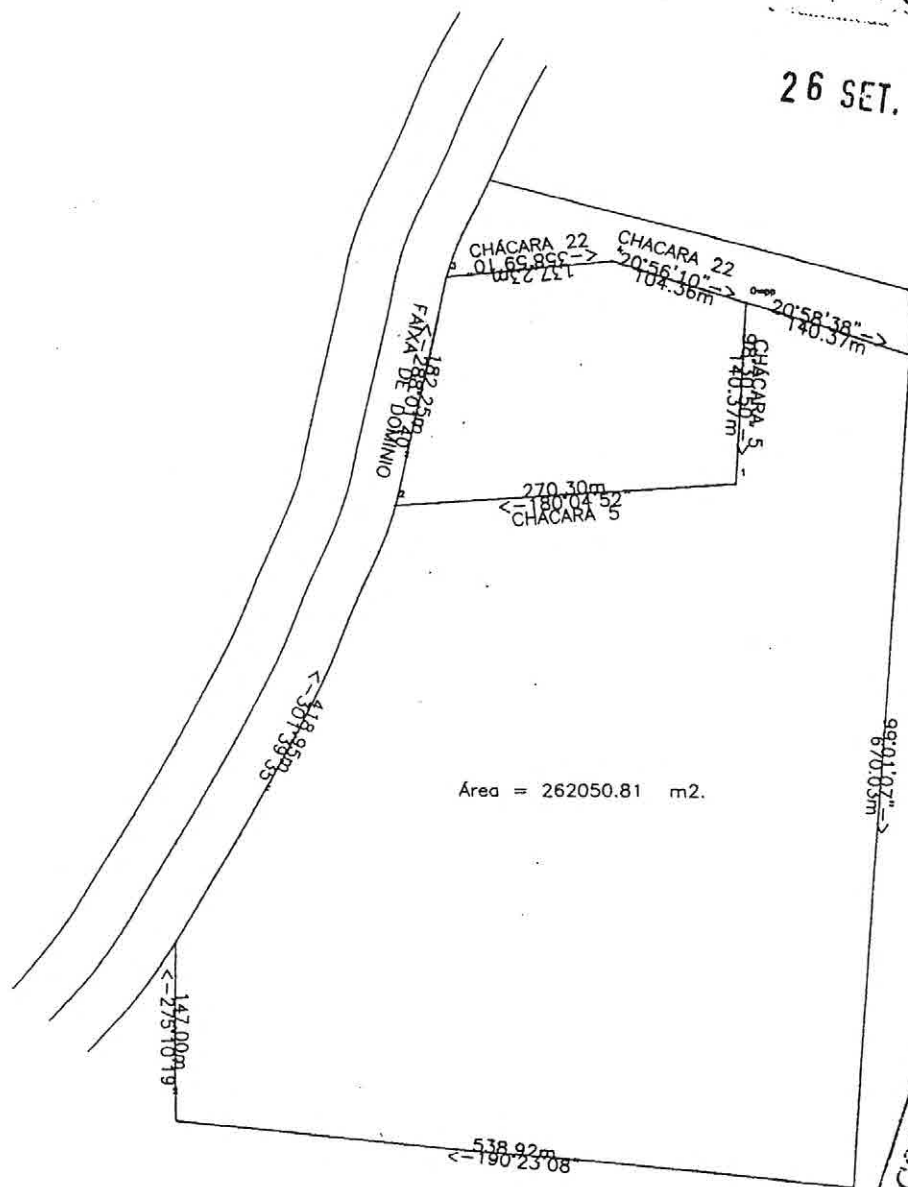
Paulo Fernando de Melo
Desig. Designado
 05/2009
 SEGUE NO V
 538
 11/2009

REGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS PARA

Aroldo Mesquita de Melo
Osteal
Paulo Fernando de Melo
Substituto

26 SET. 2008



CONFIRMAÇÃO
O ORIGINAL
EM 19/09/08

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

9.325.999

SAO PAULO 17 jun. 1975

REGISTRO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SSP

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DANIEL DOS ANJOS

NOME

Anibal Alves dos Anjos

FILIAÇÃO

Glaciolina Donatila dos Anjos

General Carneiro-PR.13 Mar.1953

NASCIMENTO A

NATURALIDADE

Daniel dos Anjos

ASSINATURA DO PORTADOR

oda

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO

13.03.53

INSCRIÇÃO NO CPF

286 770 309 30

CONTRIBUINTE

DANIEL DOS ANJOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
1VhDD.qkb0t.ITFZG

Controle:

EyRPM.Lb5F

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**

Nomes

**DANIEL DOS ANJOS
SIRLEI PELEGRINO**

Matrícula

084707 01 55 1977 2 00006 049 0000423 71

Nomes completos, de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

DANIEL DOS ANJOS, nascido aos 13 de março de 1953, natural de General Carneiro, Mun. Palmas-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, filho de ANIBAL ALVES DOS ANJOS e de GLACIOLINA DONATILA DOS ANJOS, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Vivida-PR ••**SIRLEI PELEGRINO**, nascida aos 28 de outubro de 1960, natural de Erval Grande-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de PEDRO PELEGRINO e de INEZIA DO PRADO PELEGRINO, residente e domiciliada nesta Cidade de Coronel Vivida-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e nove de outubro de um mil e novecentos e setenta e sete ••

Dia
29Mês
10Ano
1977

Regime de bens do casamento.

Comunhão de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SIRLEI DOS ANJOS ••

Observações / Averbacões

Casamento celebrado em Cartório, perante o Sr. HARRI MÜLLER. Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO: a **Conversão da Separação em Divórcio**, do casal, conforme Escritura Pública lavrada no livro 176-N, folha 103, em 03/07/2008 no Waltrick, 1º Tabelião de Balneário Camboriú-SC, com base na Lei 11.441 de 04/01/2007, o Divorciando continuará a usar o nome de: **DANIEL DOS ANJOS**, voltando a Divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja: **SIRLEI PELEGRINO**, averbado no dia 07/07/2008. Emolumentos: R\$29,22 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$1,99.; Busca: R\$4,44; ISS: R\$1,46 ••

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil

Oficial Registrador

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Município / UF

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Endereço

Rua Iguaçu, 302 - Centro

CEP: 85.500-000 - Fone: (46)3232-1553

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Coronel Vivida-PR, 09 de novembro de 2015.

Juliana Schmid
EscreventeCARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77 780 807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 338/2016

PROTOCOLO Nº 62/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 28.04.2016

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 013/2016 de 25 de Abril de 2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, referente a permuta de imóvel e aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 60/2016

PROTOCOLO Nº 62/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 29.04.2016

Em atenção ao ofício nº 013/2016 de 25 de Abril de 2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.18.541.0026.2.056	4.4.90.61.03	501	3416

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

Parecer nº 162/2016

Protocolo Nº 62/2016

Objeto: Permuta e aquisição de uma área de terra com 42.760,89m², denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária n 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

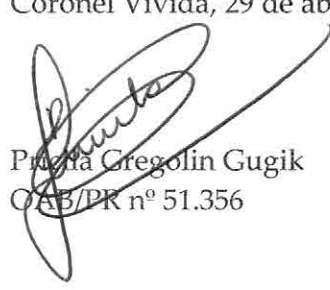
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos bens mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descrito no ofício nº 60/2016 de Ademir Antonio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 342/2016

PROTOCOLO Nº 62/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 29.04.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a aquisição, dispensando-se o procedimento licitatório, referente à aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Em anexo portaria nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário oficial do município em 05 de Janeiro de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

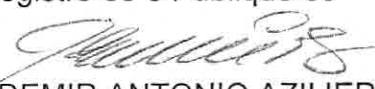
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.658, de 21 de maio de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua aferição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ismael Delmira Polato	Presidente	020.289.079-00	9.502.354-3
Luiz Carlos de Faria	Membro	040.318.747-4	9.325.716-2
Caroline Lusta Lesta de Freitas (Bemeri)	Membro	040.287.609-00	9.512.155-8

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHAVIY, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.650/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão, no Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e o equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, faz autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da importância relativa do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHAVIY, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vitória e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azzeiro	Presidente	472.871.799-20	9.392.740-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	6.176.961-4/PR
Gláucia Dragoti	Membro Efetivo	041.549.443-16	9.131.923-9/PR
Ismael Delmira Polato	Membro Efetivo	020.289.079-00	9.502.354-3/PR
Leila Marcondes Brandwein	Membro Efetivo	031.487.799-27	7.403.643-6/PR
Douglas Erickson Strassmann	Membro Suplente	041.032.715-06	6.907.764-8/PR
Francineide Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.911.742-9/PR
Sidra Unstut	Membro Suplente	037.672.509-23	3.777.672-50/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso das faltas de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao inteiro do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHAVIY, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.650/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o titular do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão, no Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas aquisições do Estado, devendo estar ciente no processo licitatório.

Art. 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros do Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, faz autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da importância relativa do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Gabinete do Prefeito Municipal do Cordeiro Vieira, Estado do Paraná, aos Quatro (4) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAPPEL, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Controlador – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulke e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no NO ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicomcombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti estamagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena) , 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicomcombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti estamagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena) , 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos Interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR, fone 46 - 3226-8110, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Mariópolis-PR, de 4 de janeiro de 2016.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórico, normoproteico, normolipídico, isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOSM/KG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

2016/04/03

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.003-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cariene Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2. DATA DA EMISSÃO 29.04.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016
5. OBJETO Aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m ² , localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO (x) ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) MATRÍCULA IMÓVEIS (x) CPF (x) RG (x) AVALIAÇÃO PRÉVIA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A aquisição do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassa o valor de mercado, segundo avaliação prévia. O imóvel tem uma área de terra com 42.760,89 m ² , localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos. O imóvel acima descrito será destinado para ampliação de Aterro Sanitário Municipal (Usilixo). A referida aquisição foi devidamente autorizada pelo Legislativo Municipal, através da Lei Municipal nº 2718/2016, de 22 de Abril de 2016, tendo sido precedida de todos os atos necessários a este tipo de aquisição. Desta forma justifica-se a dispensa do procedimento licitatório.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O imóvel em questão, está localizado nas mediações do Aterro Sanitário Municipal.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total a ser pago é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor é considerado dentro dos padrões de mercado.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Orgão: 08/01 - Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.18.541.0026.2.056 - Elemento: 4.4.90.61.03 - Fonte de Recursos: 501 - Código da Despesa: 3416			
14. QUANTIDADE 01	15. UNIDADE Unid.	16. PREÇO TOTAL R\$ 100.000,00	17. DATA BASE 29.04.2016
			18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 01 parcela
19. FORNECEDOR DANIEL DOS ANJOS CPF: 286.770.309-30 RG: 9.325.999-SSP-PR			
20. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 29.04.2016 NOME: DRA. PRICILA GREGOLIN GUGIK			
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 29.04.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Aquisição, dispensada a licitação. DATA: 29.04.2016 NOME: FRANKARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 56/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para à Aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 286.770.309-30, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2016


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016

Processo Licitatório nº 58/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2016 - Inexigibilidade nº 10/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016

Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2016 - Inexigibilidade nº 11/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 354 (Trezentos e cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016

Processo Licitatório nº 56/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizada denominada Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 286.770.309-30, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Floriano do Sampaio, nº 541 - Telefone (41) 2245-1151
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL Nº 21/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2013, e 03/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 01/2013, e 03/2013 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 30 (trinta) dias.
Cargo: ENFERMEIRO

Candidato	RG
Jessica Cristina Rulha	109036919
Cargo: PSICÓLOGO	
Candidato	RG
Walter Thiago Pittner	82850874

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de maio de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: C J CENTOFANTE E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de impressoras para serem utilizadas nas Unidades de Saúde dos ESF (Estratégia de Saúde da Família) nas Localidades de Morro Verde, Estil, Covô, Invernada do Nardo Unidade e Unidade Central, usuários do Bairro Portugal, para recadastramento do cartão SUS.
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA: 02 de maio de 2016.

Mangueirinha, 03 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 149/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.996/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 149/2015 com arrematação de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/Nº
183	CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA	12.907.519/0001-85

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.licitacoes.mg.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 106/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.996/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, COLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 106/2015 com arrematação de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/Nº
121	DO MECANICA PISADA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	16.822.024/0001-03
122	EMERSON BASSI - ME	15.199.002/0001-07
123	RODRIGUES BARREI - ME	04.866.466/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.licitacoes.mg.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.996/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS COLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2016 com arrematação de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/Nº
004	GRUPO COMERCIO DE VÍCIOS E BRANQUEADOR SRP LTDA - ME	01.622.084/0001-80
005	TERERACIA CRISTINA PASE - ME	08.849.124/0001-04
006	LIBY - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP	13.093.463/0001-85
007	MORICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.455.706/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.licitacoes.mg.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.996/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS COLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2016 com arrematação de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/Nº
003	EMERSON BASSI - ME	15.199.002/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.licitacoes.mg.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da Licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GERALISTA, MÉDICO GERALISTA-ESP, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO CIRURGIÃO E CIRURTEIA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA DO EDITAL DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes propostas:

Formador	Lotas	CNPJ
André Luiz Martini Mollato Associação S/S	02	06.322.487/0001-64
Lamais & Betteo S/S Ltda	02	14.437.786/0001-13

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2016.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Termo de rescisão ao Contrato nº 90/2015 - Pregão Presencial nº 54/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida, e do outro, a empresa MANEROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.927.544/0001-42. Devido às vendas ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 01 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.507, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Exonera Jaqueline da Silva Westphal, do cargo efetivo de Auxiliar de Servente de Serviços.

PORTARIA Nº 4.508, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS-PR

PORTARIA Nº 12.002

DATA: 02-05-2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, deferidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Felipe de Bem Scanavacca Rg. nº 5.048.082-0, para exercer a função de 2 de Maio de 2016, o Cargo de Médico Clínico Geral II - Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripolis, com carga horária de 36 horas semanais, vinculando o Pico inicial do referido Cargo, à vaga na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município de Maripolis, com resultado homologado pelo Edital nº 006/2016, em 12 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, 2 de Maio de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2016

DATA: 26-04-2016

SÔNIA L. Azeiteiro Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripolis, para o Exercício Financeiro de 2016

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 66/2015 de 10/12/2015, publicada em 15/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para custeio da seguinte Dotação Orçamentária:

FORTE	VALOR
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 - APLICACÕES DIRETAS	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.0002.0.01 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICACÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	000
Total	9.000,00

Art. 2º - Para o crédito no referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial de seguinte Dotação Orçamentária:

FORTE	VALOR
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00 - APLICACÕES DIRETAS	
3.1.90.16.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	000
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.0002.0.01 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICACÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	000
Total	9.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2016

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 144/2015 - Concorrência Pública nº 06/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85. Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, de 30.04.2016 a 28.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.940, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Declara o Senhor WERNER ILDON GERHARDT hóspede oficial do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como hóspede oficial do Município de Pato Branco, o Governador do Distrito Rotário 4640, do Rotary Clube Internacional, o Senhor WERNER ILDON GERHARDT, por ocasião de sua estadia neste Município, no dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHII
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Termo Aditivo nº 071/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 059/2014, por mais 12 meses. Valor Global R\$ 27.002,69.

*Extrato do Termo Aditivo nº 072/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora MF Ltda Objeto: Aditum ao Contrato nº 001/2014 a quantia de R\$ 140.356,60, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da paralisação da obra desde julho/2014.

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 054/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 16 de maio de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizado licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra para realizar reforma de pavimentação poliédrica em ruas e estradas municipais, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópias do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax 46-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmial.com. São João, 02 de maio de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 001/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção, para custeio de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros, visando à melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 34.494,24.

*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 002/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção, para custeio de despesas com serviços assistenciais, de saúde e educação, de natureza continuada e para auxílio na manutenção e custeio das atividades da Escola Especial, visando à melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 9.129,55.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1096



Página 13 de 1052

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 028/2016

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias de viagem a serem pagas pelo município aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a Lei Municipal nº 498/2010, e, dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal nº 498/2010, e disposições correlatas:

DECRETA

Art. 1º—Ficam reajustados os valores de diárias constantes na Lei Municipal nº 498/2010, tomando-se como base o IGMP (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 498/2010.

Art. 2º—As diárias dos conselheiros passarão a ser dos seguintes valores:

I — Quando em viagem no Sudoeste do Paraná, sem pernoite, valor de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

II — Quando em viagem no Sudoeste do Paraná, com pernoite, valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos);

III — Quando em viagem para demais localidades do Estado do Paraná, com pernoite, valor de R\$ 136,36 (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

IV — Quando em viagem fora do Estado do Paraná, sem pernoite, valor de R\$ 81,81 (oitenta e um reais e oitenta e um centavos);

V — Quando em viagem fora do Estado do Paraná, com pernoite, valor de R\$ 136,36 (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º—Ficam mantidas as demais disposições da Lei 498/2010.

Art. 4º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., 28 de abril de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais permanentes tipo mobiliário. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: depto de compras na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 24/2016—Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo vestuário. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: depto de compras na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 16 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 25/2016—Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo copa e cozinha. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: deptos da administração na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 16 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016 – Assinado em 02/05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): PALMAS NET PARIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Brasil, 940, Município de São Lourenço do Oeste-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05985085/0001-28, neste ato representada por Cleiton Paris, portador do CPF de nº 036567199-18 e do RG 7728413-3(SSP PR).

OBJETO: Fornecimento dos objetos abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

ITEM 01 – Instalação de equipamentos e acessórios para conexão em sistema sem fio entre a localidade de Marcon e a sede do Município com disposição de acesso a rede mundial de computadores..

ITEM 02—Prestação de serviços de telecomunicações para acesso à Internet via rádio com licença de serviço de comunicação multimídia – SCM, através de empresa credenciada na Anatel.

CUSTOS: R\$ 9.690,00(nove mil seiscentos e noventa), na seguinte proporção:

Item 01 – R\$ 8.850,00(oito mil oitocentos e cinquenta reais);

Item 02 – R\$ 70,00(setenta reais mensais) que totalizam R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) neste item.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses item 02 e 10 dias item 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica pab fixo

1030110012023-bloco atenção básica saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica EACS

1030110012025-bloco atenção básica ESF

1030210012027-bloco PMAC-serv especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações assist farmaceutica

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 100 MBPS, SEM LIMITE DE DADOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 111.600,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016

Processo Licitatório nº 56/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a Aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizado denominado Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Daniel dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 286.770.309-30, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016

Processo Licitatório nº 58/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.